

LEI MUNICIPAL Nº 689/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 468-2011, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, em consonância com o art. 30, inciso I, Título III, Capítulo IV – Dos Municípios previsto na Constituição Federal c/c o Art. 63 da Lei Orgânica do Município – LOM, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica por esta lei alterado o artigo 1º da lei municipal nº 468/2011, de 1º de novembro de 2011, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído no município de Talismã - TO, o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado sempre no terceiro sábado de setembro de cada ano.

2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Consoante ao que dispõe o art. 37 “Caput” da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos – **CERTIFICA-SE** que cópias da presente Lei Municipal foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público bem como divulgado no site oficial do Município www.talisma.to.gov.br Prefeitura de Talismã.

Talismã – TO., 31 de agosto de 2023.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares

